

as condições exigidas para ser contratada em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

17 de março de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

208514642

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 3499/2015

Designo, ao abrigo da alínea *s)* do n.º 4 do art.º 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Amílcar de Oliveira Soares como Coordenador do Mestrado em Engenharia Geológica e de Minas.

16 de março de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

208511597

Despacho (extrato) n.º 3500/2015

Designo, ao abrigo da alínea *q)* do n.º 4 do Art. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Carlos Alberto Varelas da Rocha como Presidente do Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos (CAMGSD), para o biênio que se inicia em 1 de janeiro de 2015.

17 de março de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

208514407

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 3501/2015

Subdelegação de competência diretores de centro da Escola de Engenharia

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e na deliberação do Conselho de Gestão n.º 04/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 140 de 23 de julho de 2013, tendo em conta a necessidade de maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego nos seguintes Diretores dos Centros de Investigação:

Centro Algoritmi no Professor Doutor Ricardo Jorge Silvério Magalhães Machado, Centro de Ciências e Tecnologias de Computação no Professor Doutor José Manuel Ferreira Machado, Centro de Ciências e Tecnologia Têxtil no Professor Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, Centro de Engenharia Biológica no Professor Doutor José António Couto Teixeira, Centro de Gestão Industrial e da Tecnologia na Professora Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, Centro de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos no Professor Doutor Rui Luís Gonçalves Reis, Centro de Investigação em Software Confiável no Professor Doutor Rui Carlos Mendes de Oliveira, Centro do Território, Ambiente e Construção no Professor Doutor António Paulo António Alves Pereira, Centro de Tecnologias Mecânicas e de Materiais (CT2M) no Professor Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, Instituto de Polímeros e Compósitos no Professor Doutor Júlio César Machado Viana e Instituto para a Sustentabilidade e Inovação em Estruturas de Engenharia no Professor Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, as competências previstas nas alíneas *b)* e *h)*, bem como na alínea *d)*, desde que haja cabimento nas verbas afetas ao respetivo Centro de Investigação.

As presentes subdelegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

10 de março de 2015. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

208510162

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 3502/2015

Por despacho, de 23 de fevereiro de 2015, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por um período experimental de

cinco anos, com efeitos à data de 1 de março de 2015, com o Professor Doutor Francisco Maria Gil Fernandes Pereira Coutinho, como professor auxiliar desta Faculdade, na sequência de aprovação em concurso (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de março de 2015. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.
208512422

Despacho n.º 3503/2015

Por despacho, de 16 de fevereiro de 2015, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por um período experimental de cinco anos, com efeitos à data de 16 de fevereiro de 2015, com o Professor Doutor João Lúcio Tomé Feteira Dias Santos, como professor auxiliar desta Faculdade, na sequência de aprovação em concurso (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de março de 2015. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.
208512406

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 3504/2015

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Agricultura Tropical, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 09 de abril de 2014 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior “DSSRES — A38/2014”, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Agricultura Tropical, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

16 de março de 2015. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior Agrária
- 3 — Grau ou diploma: 2.º Ciclo (Mestrado)
- 4 — Curso: Agricultura Tropical
- 5 — Área científica predominante do curso: Produção Agrícola e Animal (621)
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: Quatro (4) Semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

«Mestrado em Agricultura Tropical»

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Matemática e Estatística	MAE	6,0	
Ciências Físicas	CF	5,0	
Engenharias e Técnicas Afins	ETA	5,0	
Indústrias Alimentares	INA	6,0	
Ciências Sociais e Empresariais.	CSE	4,0	
Silvicultura e Caça	SC	4,0	
Ciências Veterinárias	CV	5	
Produção Agrícola e Animal	PAA	85	
<i>Total</i>		120,0	

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.